

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2019-CPL - 17.06.19

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Rocha Galdino Sociedade de Advogados - R Poeta Targino Teixeira, 251 - Altiplano - Shopping Pátio Altiplano- Sala 70, 2º andar, Joao Pessoa/PB - CEP 58046-090 - CNPJ nº 15.039.062/0001-84, neste ato representado por Antônio Fábio Rocha Galdino, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 009.795.414-41, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2019, no termos do Processo de Aditamento nº IN00001/2019-002.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO E TRABALHOS CONSULTIVOS DO INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL LOCALIZADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB E RECIFE-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:


O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 18/06/2022.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 18 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS



121 550 79419

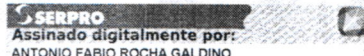


10223793435

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO


Assinado digitalmente por:
ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ROCHA GALDINO SOCIEDADE
DE AVOGADOS**
Antônio Fábio Rocha Galdino
CPF nº 009.795.414-41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3307-34CD-38D5-C449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.521.504-82) em 18/06/2021 11:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/3307-34CD-38D5-C449>